



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre criação de Grupo de Trabalho para detalhamento de pendências do projeto para a retomada das obras do Restaurante Escolar do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR, a partir de 27 de junho de 2018, o **Grupo de Trabalho para detalhamento de pendências do projeto para a retomada das obras do Restaurante Escolar do IFMG - *Campus Ouro Preto***, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	SIAPE
RONALDO SILVA TRINDADE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	272613
JACQUELINE COELHO AUGUSTO DA SILVA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	272837
JOAO RICARDO BASILIO	DESENHISTA-PROJETISTA	272696

LILIAM FERREIRA CUNHA DE MELO	ARQUITETO E URBANISTA	1099801
PAULO ROBERTO BORGES	PROFESSOR/A DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1098694
RONDINELY FRANCISCO DE LIMA	ENGENHEIRO-AREA	2150226

Art. 2º. Determinar que o Grupo de Trabalho apresente o resultado dos trabalhos dentro de 7 (sete) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

Art. 4º. Determinar que a Diretoria de Administração e Planejamento adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia, Diretora-Geral**, em 02/07/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0097008** e o código CRC **76E310FD**.